



CONVÉNIO

Entre a

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

e

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, FESUDEPERJ – Fundação da Escola Superior da Defensória Pública do Estado do Rio de Janeiro e CEJUR – Centro de Estudos Jurídicos da defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Considerando os laços culturais entre o Brasil e Portugal,

Considerando as bases comuns dos sistemas jurídicos de ambos os países,

Considerando as vantagens, já comprovadas pela experiência, de intensificação do intercâmbio e de cooperação entre juristas de ambos os países,

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, FESUDEPERJ – Fundação da Escola Superior da Defensória Pública do Estado do Rio de Janeiro e CEJUR – Centro de Estudos Jurídicos da defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa estabelecem o seguinte convénio:

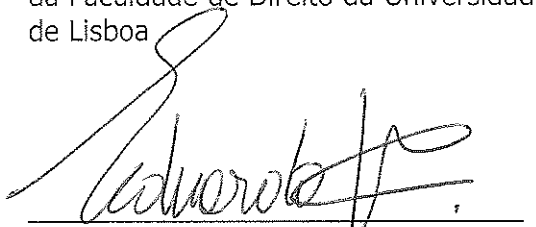
- 1.º) Os cursos e outras actividades científicas e culturais, precipuamente ligadas ao Direito, promovidas por qualquer das entidades signatárias do presente convénio estarão sempre abertos a membros da outra entidade.
- 2.º) Para esse efeito, os convidados, semestral ou anualmente, permutarão informações sobre as actividades projectadas, de modo a proporcionar a inscrição dos interessados.
- 3.º) Os conveniados indicarão, com a necessária antecedência, os nomes dos candidatos, correndo por conta destes, ou dos indicantes, as despesas relativas à viagem e à estadia - ressalvada a possibilidade financeira do hospedeiro quanto à última - dispensando-os, no entanto, do pagamento de taxas de inscrição e de matrícula, até dois dos indicados.
- 4.º) Os participantes, desde que satisfeitas as exigências curriculares, farão jus aos certificados correspondentes aos cursos e demais actividades.
- 5.º) Será estabelecida permuta das publicações científicas periódicas das duas entidades.



6.º) O presente convénio é firmado com indeterminação quanto ao prazo de vigência, que se inicia na data da assinatura, resguardada aos conveniados a denúncia mediante prévio aviso de seis meses.

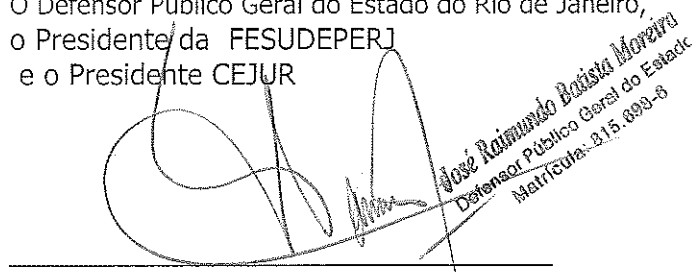
Lisboa, 24 de Janeiro de 2008

O Presidente do Conselho Directivo
da Faculdade de Direito da Universidade
de Lisboa

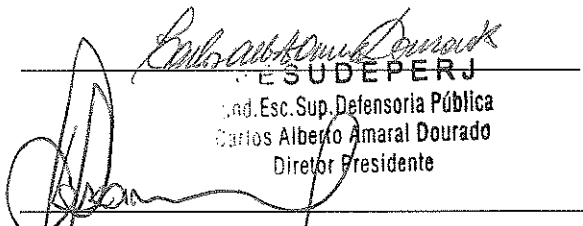


(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)

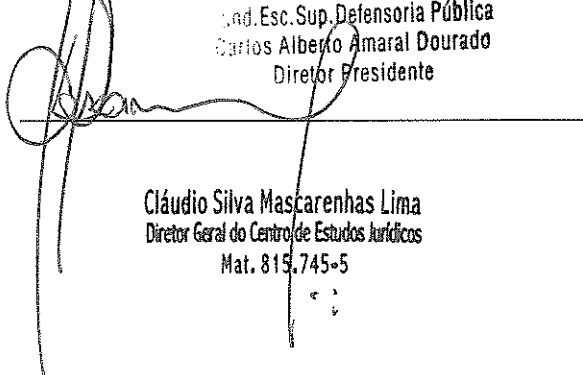
O Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro,
o Presidente da FESUDEPERJ
e o Presidente CEJUR



José Raimundo Batista Moreira
Defensor Público Geral do Estado
Matrícula: 315.699-8



FESUDEPERJ
Unid. Esc. Sup. Defensoria Pública
Carlos Alberto Amaral Dourado
Diretor Presidente



Cláudio Silva Mascarenhas Lima
Diretor Geral do Centro de Estudos Jurídicos
Mat. 815.745-5